

São Paulo, 29 de abril de 2020.

Ofício SINDILEX nº 018/2020

Prezado Senhor,

Considerando a declaração da situação de emergência e de calamidade pública no Município de São Paulo, reconhecida pelo Decreto Municipal nº 59.283/2020;

Considerando os Atos da Mesa Diretora nºs. 1462/2020, 1464/2020 e 1467/2020, bem como as Resoluções nºs. 03/2020 e 04/2020;

Considerando, ainda, que, conforme diversas pesquisas científicas já divulgadas, a COVID-19 tende a se disseminar por um longo período, de modo que o retorno aos trabalhos presenciais nesta Câmara Municipal deverá contemplar estratégias de contenção da transmissão do vírus no interior do prédio e em seu entorno;

Solicitamos a Vossa Senhoria providências quanto aos itens a seguir, com vistas à reconfiguração das atividades laborais diante do novo cenário imposto pela pandemia:

1. Regulamentação, em caráter permanente, do regime de teletrabalho, tendo em vista que já estão em operação instrumentos que permitem a prestação de serviços de forma remota (por exemplo, acesso à rede interna por VPN, e-mail institucional, Sistema Eletrônico de Informações - SEI, Sistema de Plenário Virtual, Sistema SP Legis, etc.);

2. Fixação de percentual máximo de presença de servidores por setor enquanto durar o estado de calamidade, de modo a evitar excessiva proximidade física entre as pessoas;

3. Determinação de uso obrigatório de máscaras nos ambientes internos da Câmara Municipal de São Paulo, inclusive pelo corpo de servidores, funcionários terceirizados, PMs e GCMs;

4. Determinação às empresas terceirizadas para que se responsabilizem pelo fornecimento e utilização de EPIs (máscaras, luvas, aventais, etc.) por seus profissionais que trabalham na

Câmara, em especial os trabalhadores da limpeza, que deverão ter treinamento especial sobre procedimentos que evitem a propagação do vírus;

5. Determinação aos comandos da PM e da GCM para que se responsabilizem pelo fornecimento e utilização de EPIs por seus servidores que prestam serviços na Câmara;

6. Aquisição de máscaras de proteção para distribuição a todos os servidores que trabalham na CMSP, bem como estagiários e Vereadores;

7. Realização de campanha (por e-mail, cartilhas, cartazes, rede interna de TVs, etc.) sobre as medidas de prevenção ao contágio pela COVID-19, contemplando informações preventivas não somente relativas ao ambiente de trabalho, como também o transporte público e o ambiente residencial;

8. Instalação de *dispensers* de álcool gel em todos os corredores da Câmara, principalmente nas entradas do prédio, ao lado das portas de banheiros, elevadores, auditórios e nos demais locais com grande circulação de pessoas;

9. Aumento da frequência de limpeza dos filtros dos aparelhos de ar condicionado e anexação, junto aos aparelhos, de relatório de realização deste serviço;

10. Instalação de lixeiras adequadas para descarte de máscaras em todos os andares do prédio;

11. Instalação, na área externa do prédio, de lavatório para uso do público em geral;

12. Implementação de novo formato dos espaços de recepção e atendimento ao público do prédio, principalmente da recepção localizada do térreo e das duas recepções de SGA-8, de forma a aplicar a regra de distanciamento mínimo necessário entre os atendentes e o público, bem como entre o próprio público;

13. Medição de temperatura corporal da população que acessa o prédio da Câmara e dependências;

14. Elaboração e execução de programa de acompanhamento dos casos suspeitos de contaminação, bem como o acompanhamento, por profissional de Assistência Social, dos servidores aposentados que se encontram em quarentena, a fim de dar apoio a casos de abandono e solidão.

Com tais propostas, esperamos contribuir com a Administração no enfrentamento dessa grave crise sanitária e ajudar a construir ambientes de trabalho mais seguros à saúde dos servidores e, conseqüentemente, da população em geral.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveito para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Sônia Maria Corrêa Alves  
Presidente

Ilustríssimo Senhor

Mário Sérgio Maschietto

Secretário Geral Administrativo da Câmara Municipal de São Paulo

Nesta